
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PORTARIA Nº 004/2023, DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização Temporária de Processo Seletivo Interno para escolha de Gestores Escolares, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Sapé – PB - SEDCET, que trata sobre o Processo Seletivo Interno para escolha de Gestores Escolares, bem como a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE SELETIVO INTERNO - CFTSI**, com a responsabilidade de conduzir e fiscalizar o processo de seleção de gestores escolares da Rede Pública de Ensino do Município de Sapé/PB.

Art. 2º - A comissão será composta por 03 (três) membros.

I – MEMBROS

Petrizy Targino de Souza, representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDCET, Matrícula de nº2124512;

Ana Maria Almeida Rodrigues, representante do Conselho Municipal de Educação – CME, matrícula de nº 1882

Beatriz Marques de Paula, representante da Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, matrícula de nº 2123729

§ 1º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

§ 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, inciso I do caput deste artigo, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Art. 3º - A Comissão Organizadora tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do processo de seleção, podendo praticar os atos inerentes ao mesmo, devendo todas as medidas ser amparadas pela legislação em vigor.

Parágrafo Único – A Comissão será responsável para análise dos critérios do Plano de Gestão Escolar, nos termos estabelecidos em edital, recebimento de documentação de inscrição, somatório dos critérios de análise curricular, resposta de recursos e divulgações de resultados.

Art. 4º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas e divulgando o resultado do processo de seleção por meio da imprensa oficial do município.

Art. 5º - A Comissão Organizadora do Concurso fiscalizará a aplicação do Edital, bem como providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa oficial, promovendo ampla divulgação da seleção. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MARCONE PESSOA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Matrícula 2072214

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:C5B18DB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/07/2023. Edição 3401a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>